



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 720/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.0100 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.003-2.006- Operacionalização da SEIMAD

3.1.90.03.00 – Pensões	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
Soma	R\$ 14.500,00

06.0000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.007-2.007- Apoio às Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
Soma	R\$ 15.000,00

07.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.006-2.011 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de locomoção	R\$ 4.000,00
Soma	R\$ 14.000,00

09.0000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

09.01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Infra-Estrutura

15.452.005-2.019 – Custeio do Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Soma	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-MG
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

15.452.009-2.020 – Manutenção do Serviço Urbano

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

Soma R\$10.000,00

20.601.010-2.021 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Soma R\$ 5.000,00

Total R\$ 63.500,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais Complementares, de que trata esta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de compensação os recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de outubro de 2004.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.10.2004